



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**PROLONGAMENTO**  
**109ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**  
**11/12/2024**

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 12100014 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	DENOMINA RUA CID MOREIRA A RUA SEM NOME PERPENDICULAR À AVENIDA OTONIEL PIMENTEL SANTOS, NO BAIRRO DO FEITOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 12100003 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UM VELHINHO" E ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE VISITAÇÃO AOS IDOSOS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 12100004 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A "SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA" NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 12080001 /2024	VEREADORA GABY RONALSA	CONCEDE A COMENDA DE MÉRITO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES AO FREI HÉLIO BARBOZA (OFMCAP) DO CONVENTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (CONVENTO DOS CAPUCHINHOS MACEIÓ) PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA DEFESA DA FÉ CATÓLICA.	LEITURA
5	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 12100005 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE MACEIÓ AO SR. MÁRDANO FREITAS DE AMORIM.	LEITURA
6	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 12050003 /2024	VEREADOR CLEBER COSTA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA EDÉCIO LOPES AO SR. EDNALDO RODRIGUES DE VASCONCELOS	LEITURA



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_, de 2024**  
(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Denomina “Rua Cid Moreira” a rua sem nome, perpendicular à Avenida Otoniel Pimentel Santos, no bairro do Feitosa e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada “Rua Cid Moreira” a rua sem nome, perpendicular à Avenida Otoniel Pimentel Santos e paralela à Rua Major Álvaro Eustórgio de Oliveira e Silva no Bairro do Feitosa, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar uma via pública do nosso município em homenagem a uma das figuras mais emblemáticas do jornalismo brasileiro, Cid Moreira. Com uma carreira que se estende por mais de 70 anos, Cid Moreira é um ícone da comunicação, cuja voz e presença marcaram gerações de brasileiros.

Nascido em 29 de setembro de 1927, em Taubaté, São Paulo, Cid Moreira iniciou sua trajetória profissional no rádio, aos 17 anos, antes de se tornar um dos nomes mais respeitados da televisão brasileira. Foi o primeiro âncora do Jornal Nacional, principal telejornal do país, onde permaneceu por 27 anos, de 1969 a 1996, tornando-se uma figura de confiança e credibilidade para milhões de brasileiros. Sua voz inconfundível também eternizou a narração de grandes obras, como a leitura completa da Bíblia, que se tornou um dos audiolivros mais vendidos no Brasil.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

A escolha de seu nome para denominar uma rua em nosso município foi feita pelos próprios moradores do local, conforme abaixo assinado em anexo, comprovando o interesse da população local. Além disso, atribuir nomes de personalidades que fizeram a diferença na sociedade às nossas vias públicas é uma maneira de valorizar a história e inspirar as futuras gerações.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que homenageia um dos grandes nomes da comunicação brasileira e agrega valor histórico e cultural ao nosso município.

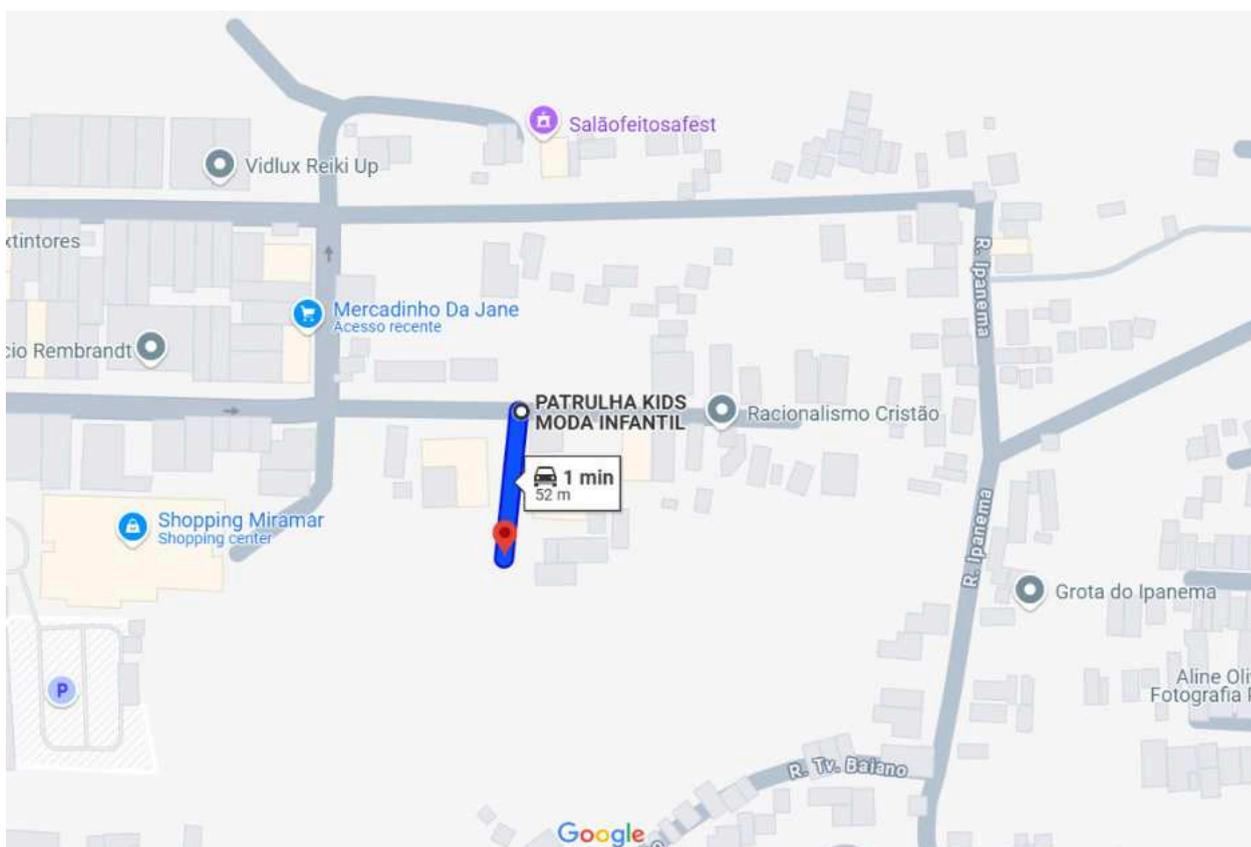
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, \_\_\_\_\_.

  
**LEONARDO DIAS**  
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

**ANEXOS**



## ABAIXO-ASSINADO

**Destinatário:** Câmara Municipal de Maceió

**Assunto:** Solicitação para denominação da rua sem nome perpendicular à Avenida Otoniel Pimentel Santos, no bairro do Feitosa, como "Rua Cid Moreira" (localização em anexo).

Os abaixo-assinados, moradores do bairro do Feitosa, Município de Maceió, vêm respeitosamente requerer à **Câmara Municipal de Maceió** que a rua sem nome perpendicular à **Avenida Otoniel Pimentel Santos** seja oficialmente denominada "**Rua Cid Moreira**".

Esta solicitação reflete o desejo dos moradores do logradouro em prestar uma justa homenagem ao jornalista, locutor e apresentador Cid Moreira, reconhecido nacionalmente por sua contribuição à comunicação brasileira e por ser uma figura que inspira valores de seriedade, profissionalismo e cultura.

Entendemos que essa homenagem é legítima e representa o interesse local dos moradores, além de contribuir para a valorização do bairro e a identificação clara do logradouro.

**Seguem as assinaturas em apoio a esta solicitação:**

NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
SIMONE M. SILVA DOS SANTOS	055008274-30	Simone M. Silva dos Santos
JOSÉ RICERO DOS SANTOS	310434117-15	José Ricero dos Santos
REBECCA SARONG DOS SANTOS	11106156471	Rebecca Sarong dos Santos
ZILDA LIMA DOS SANTOS	75954964487	Zilda Lima dos Santos
HEBERT LUCAS BORGES DA ROCHA	10318673410	Hebert Lucas Borges da Rocha.
SILVANA BORGES NATAN ROCHA	00948429496	Silvana Borges Natan Rocha
MARIA SIRTENE DA SILVA	045.692.68495	Maria Sirtene da Silva
BEATRIZ SIMPLICIO DA SILVA	150.274.16480	Beatriz Simplicio da Silva
JENAILSA BASILIO SOUZA	07189166467	Jenailsa Basilio Souza
JOSEFA BRANDÃO	03003886437	Josefa Brandão cristina
MARIA LUCIA DOS SANTOS	88412712482	Maria Lucia dos Santos
Adriano Cleotino de Silva	02244710404	Adriano Cleotino de Silva
TERESA LIMA DOS SANTOS	95752498449	Teresa Lima dos Santos
RUY ALBUQUARQUE	106.794.484.20	Ruy Albuquerque
EDÉBALDO VITOR DOS SANTOS	13141911599	Edébaldo Vitor dos Santos
CREMILDA CESARINA DA SILVA	8108562472	Cremlinda Cesarina da Silva
SILVÂNIA DE SOUZA DA SILVA	816.347.494.72	Silvânia de Souza da Silva
JOSÉ MARCOS D.S. SILVA	757880714-53	José Marcos de Souza

## ABAIXO-ASSINADO

**Destinatário:** Câmara Municipal de Maceió

**Assunto:** Solicitação para denominação da rua sem nome perpendicular à Avenida Otoniel Pimentel Santos, no bairro do Feitosa, como "Rua Cid Moreira" (localização em anexo).

Os abaixo-assinados, moradores do bairro do Feitosa, Município de Maceió, vêm respeitosamente requerer à **Câmara Municipal de Maceió** que a rua sem nome perpendicular à **Avenida Otoniel Pimentel Santos** seja oficialmente denominada "**Rua Cid Moreira**".

Esta solicitação reflete o desejo dos moradores do logradouro em prestar uma justa homenagem ao jornalista, locutor e apresentador Cid Moreira, reconhecido nacionalmente por sua contribuição à comunicação brasileira e por ser uma figura que inspira valores de seriedade, profissionalismo e cultura.

Entendemos que essa homenagem é legítima e representa o interesse local dos moradores, além de contribuir para a valorização do bairro e a identificação clara do logradouro.

**Seguem as assinaturas em apoio a esta solicitação:**

NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
Gabriel Brizolara Conde da Rocha	058.640.904-17	Gabriel Brizolara Conde da Rocha
ELIANE M <sup>te</sup> CLAUDINO D. CONCEIÇÃO	076.760.484-94	Eliane Maria claudino de conceição
MARIA DA CONCEIÇÃO	025.950.034-17	maria da conceição
MARIA ALDIEGE LIMA	078.247.744-57	Alduge Lima
LUCIANA FRANÇA DA SILVA	075.332.524-11	Luciana França da Silva
ELIDIANG DA SILVA	076.286.234-33	Elidiang da Silva
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	841.636.074-04	Marcos Antonio dos Santos
MAYARA FERREIRA DOS SANTOS	085.692.434-21	Mayara Ferreira dos Santos
RUBENS TENÓRIO B. JUNIOR	089.114.044-11	Rubens Tenório
LUIS FELIPE DA ROCHA	036.323.204-00	Luis Felipe da Rocha
FERNANDO ANTONIO DA SILVA	038.765.531-25	FERNANDO ANTONIO DA SILVA
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	110.859.764-84	
MANOELA SOUZA DE ARAUJO	073.335.234-08	Manoela Souza
NAILTON PATRÍCIO	818.050.554-53	Nailton Patrício
MARIA DILMA	010.240.074-13	Maria Dilma da Silva
Richardson d. Santos	065.941.344-20	Richardson
VANILDA SOUZA DOS SANTOS	065.708.184-14	Vanilda Souza dos Santos
Alyne Cristyne Barbosa Borges	073.395.934-66	Alyne Borges



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024**  
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UM VELHINHO" E ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE VISITAÇÃO AOS IDOSOS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa "Adote um Velhinho" no âmbito do município de Maceió, com o objetivo de promover a integração social, o respeito e o carinho aos idosos residentes em instituições de longa permanência, asilos, casas de apoio e similares.

**Art. 2º** - O Programa "Adote um Velhinho" será realizado anualmente no dia 1º de maio, que será designado como o Dia Municipal de Visitação aos Idosos, comemorado em todo o território do município.

**Art. 3º** - A realização do Programa "Adote um Velhinho" visa incentivar a comunidade a realizar visitas regulares aos idosos residentes nas instituições mencionadas no artigo 1º, oferecendo-lhes momentos de convívio, afeto e atenção.

**Art. 4º** - Para participar do Programa, os interessados deverão se inscrever junto à Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania - SEMUC, que ficará responsável por coordenar as atividades relacionadas ao "Adote um Velhinho".

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania – SEMUC, poderá estabelecer critérios e procedimentos para a inscrição dos participantes, bem como promover campanhas de divulgação e conscientização sobre a importância do Programa.

**Art. 5º** - As instituições de acolhimento de idosos, asilos, casas de apoio e entidades similares deverão colaborar com a realização do Programa, proporcionando as condições necessárias para a recepção dos visitantes e o desenvolvimento das atividades propostas.

**Art. 6º** - Durante as visitas aos idosos, os participantes do Programa poderão realizar diversas atividades de interação, tais como conversas, jogos, apresentações artísticas, leituras, entre outras, de acordo com as preferências e limitações dos idosos. Além disso, os participantes serão incentivados a contribuir levando alimentos não perecíveis, frutas, produtos de higiene pessoal, roupas, roupas de cama e outros itens que possam beneficiar os idosos e as instituições de acolhimento. Ademais, ressalta-se que as visitas aos velinhos adotados não se restringem ao dia 1º de maio, podendo ocorrer em qualquer época do ano, conforme a disponibilidade e interesse dos participantes.

**Art. 7º** - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, parcerias e colaborações com entidades da sociedade civil, empresas privadas e demais organizações interessadas em apoiar e fortalecer o Programa "Adote um Velhinho".

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de dezembro de 2024.



**Brivaldo Marques Silva Neto**

VEREADOR – PL-AL

## **J U S T I F I C A T I V A**

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa "Adote um Velhinho" e a instituição do Dia Municipal de Visitação aos Idosos, a ser celebrado anualmente em 1º de maio, no município de Maceió.

A população idosa, em virtude do envelhecimento da sociedade, merece especial atenção e cuidado por parte do Poder Público e da comunidade em geral. Muitos idosos vivem em instituições de longa permanência, asilos, casas de apoio e similares, onde raramente recebem a atenção e o afeto necessários para uma vida digna e feliz.

O Programa "Adote um Velhinho" surge como uma iniciativa destinada a promover o encontro entre os munícipes e os idosos residentes nessas instituições, incentivando a comunidade a dedicar um tempo de sua rotina para oferecer carinho, companhia e atenção aos mais velhos.

As visitas regulares dos cidadãos aos idosos não só proporcionam momentos de alegria e bem-estar para os beneficiados, mas também fortalecem os laços comunitários, fomentam a solidariedade e estimulam a consciência social. Além disso, contribuem para combater o isolamento social e a depressão, problemas comuns entre os idosos que vivem em instituições de acolhimento.

Ao estabelecer o Dia Municipal de Visitação aos Idosos, pretendemos criar uma data simbólica que sensibilize a população sobre a importância de valorizar e respeitar os idosos, reconhecendo o seu papel fundamental na construção da sociedade e no compartilhamento de experiências e saberes.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante passo na promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos idosos em nosso município, além de reforçar os laços de solidariedade e fraternidade entre os cidadãos de Maceió.

Contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 10 de dezembro de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

**VEREADOR – PL-AL**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024**  
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A “SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA” NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Maceió, a “Semana de Valorização da Vida”, a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro.

**Art. 2º** A “Semana de Valorização da Vida” tem como finalidade promover atividades educativas e de conscientização sobre a importância da vida humana em todas as suas fases.

§ 1º As atividades incluirão:

I - Palestras e seminários sobre cuidados com a vida desde a concepção até a velhice;

II - Programas de apoio à maternidade e paternidade responsáveis;

III - Ações de conscientização sobre a importância do pré-natal e do aleitamento materno;

IV - Discussões sobre os direitos sociais e a dignidade humana em todas as fases da vida;

V - Campanhas de educação com foco na formação familiar;

VI - Programas de prevenção de gravidezes não planejadas e informações sobre métodos de planejamento familiar;

VII - Debates e oficinas para promover a participação ativa da comunidade;

VIII - Distribuição de material educativo sobre a valorização da vida;

IX - Disponibilização de apoio psicológico e social às famílias e indivíduos;

X - Parcerias com escolas, universidades e instituições religiosas para ampliar o alcance educativo;

XI - Divulgação das atividades e campanhas de conscientização através da mídia local.

XII- Apoio psicológico, social e jurídico.

**Art. 3º** As atividades da “Semana de Valorização da Vida” serão realizadas em parceria com organizações da sociedade civil, entidades educacionais, profissionais da área de saúde, instituições religiosas, Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania.

§ 1º A participação da comunidade será incentivada para promover a educação para a cidadania e a valorização da vida humana.

§ 2º O poder público poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para a execução das atividades previstas nesta Lei.

§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa com Deficiência, Idosos e Cidadania, será responsável pelo monitoramento e avaliação das atividades, com a apresentação de relatórios anuais sobre os impactos e sugestões de melhorias.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de dezembro de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

VEREADOR – PL-AL

## JUSTIFICATIVA

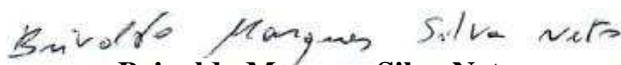
A “Semana de Valorização da Vida” visa destacar a importância da vida humana desde sua concepção até a velhice, promovendo uma cultura de respeito, cuidado e valorização.

As atividades propostas envolvem a comunidade, profissionais de saúde, entidades educacionais, religiosas e as Secretarias Municipais da Saúde, Educação, entre outras, para garantir uma abordagem abrangente e eficaz na conscientização e educação sobre os temas abordados. A valorização da vida, desde seus primeiros momentos, é um princípio fundamental que deve ser incentivado e protegido. A inclusão de debates, oficinas, material educativo, apoio psicológico, engajamento de instituições de ensino, parcerias com entidades religiosas e uso da mídia reforça o compromisso com a educação e o suporte integral à população, além de garantir a transparência e a eficácia do evento através do monitoramento e avaliação contínuos.

Pedimos o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação desta proposição, que representa um avanço significativo na área da saúde e bem estar social em nosso município, oferecendo um tratamento complementar inovador e eficaz para nossa população.

Assim, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 10 de dezembro de 2024.



**Brivaldo Marques Silva Neto**

**VEREADOR – PL-AL**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

---

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2024

Concede a Comenda Mérito Nossa Senhora dos Prazeres ao Sr. Manoel Barboza dos Santos, mais conhecido como Frei Hélio (OFMCap).

A Câmara de Vereadores de Maceió Decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Mérito Nossa Senhora dos Prazeres ao Sr. Manoel Barboza dos Santos, mais conhecido como Frei Hélio (OFMCap), pelos relevantes serviços prestados na defesa da fé católica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Gaby Ronalsa na Câmara Municipal de Maceió/AL, em 28 de novembro de 2024.

**GABY RONALSA**  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

---

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem como fito conceder a Comenda Mérito Nossa Senhora dos Prazeres ao Sr. Manoel Barboza dos Santos, mais conhecido como Frei Hélio (OFMCap), pelos relevantes serviços prestados na defesa da fé católica.

Como se sabe, a Resolução Nº 696, de 10 de dezembro de 2018, instituiu a Comenda Mérito Nossa Senhora dos Prazeres, para agraciar clérigos, religiosos e teólogos que prestam serviços relevantes na defesa da fé católica. Assim, esta Parlamentar, no uso de suas atribuições, previstas no art. 312 do Regimento Interno desta Casa, pleiteia a concessão da aludida honraria ao Sr. Manoel Barboza dos Santos, mais conhecido como Frei Hélio (OFMCap).

Manoel Barboza dos Santos, mais conhecido como Frei Hélio, tendo adotado esse nome ao ingressar na Ordem dos Frades Menores Capuchinhos (OFMCap), a qual é um ramo da Família Franciscana, fundada por São Francisco de Assis em 1209.

Natural de Água Branca, neste estado, nasceu em 28/11/1954, filho do Sr. Antonio Barboza Filho, mais conhecido como Antonio Perna Santa e da Sra. Euflosina Maria de Jesus, mais conhecida como Dona Filó. Sendo o 9º filho, de 10, desses 07 foram homens e 03 mulheres.

Segue adiante um pouquinho da história narrada pelo Colunista Alexandre Tenório, publicado em 28 de novembro de 2019, no site: <https://jbnoticias.com/2019/11/coluna-ensaio-geral-frei-helio-barbosa-saudades.html> comprovando a importância desse querido Sacerdote, para Alagoas, em especial para Maceió, *in verbis*:

“Natural de Delmiro Gouveia, Frei Hélio Barbosa pertencente a uma tradicional família delmirense, seu pai foi político e chegou a ser prefeito. Frei Hélio é daquelas figuras que quando se conhece é difícil esquecer. Muitas vezes fico pensando se todos os religiosos fossem como ele, como o nosso mundo estaria melhor. Por onde tem passado tem deixado saudades, deixado muitas amizades, deixado às igrejas cheias de fieis, e acima de tudo deixado uma lição a ser seguida – que devemos ser humildes – pois, como Jesus disse, no sermão das montanhas “os humildes herdarão a terra”.

No ano de 1983 nossa paróquia passaria a ser comandado, pelos os frades capuchinhos, depois que Padre Carício foi ser bispo. Chega a nossa



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

---

cidade Frei Hélio juntamente com Frei Miguel. Em poucos tempos a comunidade católica de nossa cidade sentiu a grande diferença entre Padre Carício (altamente autoritário) com Frei Hélio (altamente sociável). Os jovens começaram a frequentar em massa as missas, e foram formados dois grupos jovens. O telhado da igreja matriz estava precisando de reparo urgente e Frei Hélio convocou o povo católico para a empreitada e todos ajudaram, e com isto foi trocada toda madeira e substituída as telhas canal (feita na olaria de meu bisavô Chico Correntão) por telha brasilit. A casa de caridade estava em petição de miséria, então ele fez um grande movimento e conseguiu fazer uma boa restauração, ou seja, em apenas 3 anos Frei Hélio deixou um grande legado.

Frei Hélio é um dos grandes oradores dos frades capuchinhos em todo nordeste, com o seu vozeirão, prende atenção dos fieis. Não se enganem com sua sociabilidade, pois é muito rígido quando a disciplina é quebrada. Vi muitas vezes ele colocar casais que namoravam nas janelas da igreja para correr.

Com três anos em nossa paróquia frei Hélio foi transferido para Caruaru, e mais de 100 carros o acompanhou até a cidade de Caruaru, foi uma despedida apoteótica, como nunca tínhamos visto.

Quando foi para o convento de Natal-RN recebeu das mãos do prefeito o título de cidadão NATALENSE. Quando teve de sair do convento da Penha em Recife para Maceió. Houve uma verdadeira revolta dos paroquianos, que não queriam o deixar partir, chegaram a pichar as paredes da igreja. Portanto por onde passou deixou saudade.

Frei Hélio celebrava o casamento e depois ia para a festa dos noivos, e lá bebia, comia (em uma panela) e dançava. Isto cativava as pessoas, o mesmo era feito com os batizados.

Todos os bons bailes que nossa cidade teve no período em que ele estava na paróquia ele se fazia presente. Embora fosse forte, era um pé de valsa, e todas as coroas queriam dançar com ele. No carnaval brincava alegremente. Eu sempre ia para a casa paroquial conversar com ele, e ali nós bebíamos bons copos de vinho CANÔNICO, uma delícia. Para coroar a nossa amizade ele foi convidado para ser padrinho do meu primeiro filho, como também foi ele que celebrou o meu casamento. Frei Hélio tem uma grande história em nossa cidade, embora só tenha passado 3 anos em nossa comunidade. Posso dizer sem medo de errar que depois



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

---

de Padre Alfredo Dâmaso ele é o pároco que deixou mais saudades na comunidade católica.”

Aproveita-se para retificar que na verdade, Frei Hélio é natural de Água Branca e não Delmiro.

Cabe mencionar que Frei Hélio está no Convento Sagrado Coração de Jesus (Capuchinhos), no bairro do Farol em Maceió, e, além de exercer suas funções no Convento é, ainda, Diretor Espiritual do Movimento TLC – Treinamento de Liderança Cristã.

Ressalte-se, por via de conhecimento, que a missão da Ordem dos Frades Menores Capuchinhos (OFM Cap) é dar testemunho, principalmente junto aos mais pobres e excluídos. Eles são conhecidos por pregarem Missões Populares e a OFM Cap é marcada por: *Apego à oração; Cuidado dos pobres e enfermos; Vida em fraternidade, onde tudo é repartido e Irmandade com todas as pessoas, animais, plantas e criaturas.*

Frei Hélio é realmente uma daquelas pessoas que quem conhece se encanta, por sua simplicidade, espiritualidade, espontaneidade, dedicação, carisma, cuidado, e, sobretudo, amor. É querido por todos que freqüentam o Convento. Mesmo sendo, geralmente, cômico em suas falas, sabe ser firme quando necessário. Está sempre disposto a ajudar, um ombro amigo a aconselhar, acolhe sem distinção e julgamentos, é o porto seguro daqueles que têm a honra de conviver. Um diretor espiritual exemplar, que ensina com carinho seu ofício, transmitindo sabedoria e afeto. Frei Hélio é único, exala o verdadeiro amor ágape, é essência de Deus na terra, exemplo incontestável de São Francisco de Assis.

Desta feita, por todos os serviços prestados na defesa da fé católica, especial em prol dos mais necessitados, há anos, à sociedade maceioense, solicito, aos meus diletos pares, que aprovelem esta propositura.

Gabinete da Vereadora Gaby Ronalsa na Câmara Municipal de Maceió/AL, em 28 de novembro de 2024.

**GABY RONALSA**  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. \_\_\_\_\_, de 2024**  
(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Dispõe sobre a concessão do título de cidadão benemérito de Maceió ao Sr. Márdano Freitas de Amorim.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o título de CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ ao Senhor MÁRDANO FREITAS DE AMORIM.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o homenageado.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer os relevantes serviços prestados pelo Sr. Márdano Freitas de Amorim à cidade de Maceió, concedendo-lhe o Título de **Cidadão Benemérito de Maceió**, em homenagem à sua trajetória de vida dedicada à medicina, à família e à defesa dos valores conservadores.

Natural de Maceió, nascido em 03 de novembro de 1959, filho de Nasson e Elza, Márdano Freitas de Amorim é um exemplo de comprometimento com sua terra natal. Casado com Naira e pai de três filhos (Natália, Letícia e Lucas), ele alicerça sua vida em valores cristãos e familiares, que o guiam em suas atividades pessoais e profissionais.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Formado em medicina pela Escola de Ciências Médicas de Alagoas em 1984 (atual UNCISAL), especializou-se em cardiologia pela renomada Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. Com uma visão empreendedora e compromisso com a saúde, fundou há 32 anos a **Clínica Mediclin**, referência na área médica, onde atua como sócio-gestor e médico. Além de sua atuação na saúde, investiu em seu aprimoramento profissional, concluindo pós-graduação pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) com foco em gestão empresarial e gestão de pessoas.

Além de sua destacada carreira médica e empresarial, o Sr. Márdano Freitas de Amorim se notabiliza pela defesa dos valores conservadores. Sua participação ativa em movimentos sociais e lutas públicas merece especial destaque, especialmente nos debates e manifestações contra a ideologia de gênero, contra a legalização do aborto e contra a liberação de drogas. Sua postura firme e coerente inspira respeito e admiração em toda sociedade maceioense.

Durante a pandemia, sua atuação médica foi crucial para a população, dedicando-se ao cuidado e bem-estar dos pacientes em um momento tão desafiador para a saúde pública, demonstrando compromisso, coragem e humanidade.

Por sua destacada trajetória como profissional, líder comunitário, defensor de valores e cidadão exemplar, o Sr. Márdano Freitas de Amorim é merecedor desta honraria. Que este Título de Cidadão Benemérito seja um reconhecimento público de sua importância para Maceió e de seu legado inquestionável para nossa sociedade.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_



**LEONARDO DIAS**

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR CLEBER COSTA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA  
COMENDA EDÉCIO LOPES AO SR.  
EDNALDO RODRIGUES DE  
VASCONCELOS.**

**Autor:** Vereador Cleber Costa de Oliveira

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **Comenda Edécio Lopes ao Sr. Ednaldo Rodrigues de Vasconcelos**, Comenda a ser conferida a personalidade, entidade ou instituições, através de seus representantes, que tenham se destacam no âmbito cultural, jornalístico e artístico, por meio do rádio ou televisão.

**Parágrafo único.** A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo excelentíssimo Sr. Presidente desta Casa de Leis ao homenageado.

**Art.2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2024.

---

Cleber Costa de Oliveira  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR CLEBER COSTA**

**JUSTIFICATIVA**

Vereador Cleber Costa, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Considerando o Art. 311 do Regimento Interno desta Casa, exclusivo à concessão de títulos honoríficos, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Sr. Ednaldo Rodrigues de Vasconcelos a Comenda Edécio Lopes.

A Comenda Edécio Lopes se destina a agraciar personalidade, entidade ou instituições, através de seus representantes, que tenham se destacam no âmbito cultural, jornalístico e artístico, por meio do rádio ou televisão.

O Sr. Ednaldo Rodrigues de Vasconcelos é natural de Caruaru/PE, onde nasceu em outubro de 1962 e quatro anos depois veio para Maceió, acompanhando seus Pais, o radialista Edécio Lopes e Dina Lopes, na peregrinação do radialista por todas as emissoras de rádio da capital de Alagoas.

Concluiu seus estudos no Colégio Sagrada Família em 1979. Em seguida, passou no vestibular de Administração de Empresas na Universidade Federal de Alagoas. Especializou-se na área da administração hospitalar, serviços de Saúde, Captação de Recursos e MBA em Executivo de Saúde pela FGV. Também nessa área, se desenvolveu profissionalmente, tendo trabalhado nas secretarias estadual e municipal de Saúde, Santa Casa de Maceió, dentre outras unidades hospitalares de Alagoas.

Pai de 03 filhos, Eduardo, Diogo e Julia Leite Vasconcelos, Dinho Lopes, paralelamente á sua vida profissional, começou a desenvolver atividades no âmbito cultural, promovendo eventos, prestigiando á cultura e os artistas da nossa terra, hoje sendo conhecido pelos seus eventos mensais realizados durante o ano todo.

Especialmente nas prévias de Carnaval da LIGA CARNAVALESCA DE MACEIÓ, de onde é Presidente, seus eventos são reconhecidos pela geração de emprego, distribuição de renda e pela movimentação na cadeia produtiva do nosso Carnaval.



***CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ***  
**GABINETE DO VEREADOR CLEBER COSTA**

Um dos seus eventos mais destacados é feito em homenagem ao seu Pai, radialista e compositor de Cidade Sorriso que divulga as belezas naturais da nossa terra e a generosidade do nosso povo.

Faz parte de suas realizações de carnaval, a prévia do Mercado e o desfile dos blocos de trios elétricos na orla através da LIGA CARNAVALESCA DE MACEIÓ.

No ano de 2024 realizou um evento por mês aqui em Maceió, sendo eles de samba, carnavalescos, juninos e retrôs dos anos 80.